



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**



**BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA
II Bienal Internacional de Poesia de Brasília**

**2º Prêmio Nacional Talento Literário/Poesia em Superdotação
Etapa Estadual - SE**

REGULAMENTO

I – O CONCURSO

1. O **II Prêmio Talento Literário/Poesia em Superdotação** integra a programação da II Bienal Internacional de Poesia de Brasília (II BIP). O Concurso é uma ação destinada aos estudantes da Educação Básica identificados com altas habilidades/superdotação e aos estudantes do ensino regular de modo geral, incluindo os que apresentam necessidades educacionais, desde que demonstrem potencial de talento para a poesia.
2. Tem como objetivo investir no potencial talentoso do estudante com altas habilidades/Superdotado na poesia, bem como revelar e premiar novos talentos literários e artísticos.
3. O concurso será realizado em duas etapas: uma estadual e outra nacional. A etapa estadual será organizada e coordenada pelos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) locais, que definirão, inclusive, o regulamento conforme critérios próprios e selecionarão 01 (um) poema inédito que concorrerá com os demais em uma antologia específica da II BIP.
4. A participação no concurso implica no pleno e aceitação deste regulamento.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. Para participar é preciso ter idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos, podendo se inscrever: estudantes da Educação Básica da rede pública ou particular de ensino; estudantes identificados e atendidos pelo NAAH/S; ou estudantes com outras necessidades educacionais especiais, desde que identificados a partir do potencial de talento para a poesia.
6. É preciso prestar todas as informações apontadas no formulário de inscrição na página do concurso (www.bnb.df.gov.br/bip), pelo e-mail premionacional.ahsd.2010@gmail.com e pelo site www.seed.se.gov.br.
7. Cabe ao NAAH/S-SE selecionar e enviar um desenho feito por um aluno com talento artístico, matriculado na Educação Básica atendido pelo NAAH/S, com a finalidade de ilustrar o poema finalista, para a Organização Nacional de Brasília.
8. Está vedada a participação no concurso de membros ou parentes de integrantes da Comissão Julgadora.

III - PREMIAÇÃO

9. O finalista do Estado de Sergipe selecionado pela Comissão Julgadora da Etapa Estadual ganhará passagens aéreas para Brasília, bem como hospedagem, com direito a um acompanhante, com o objetivo de participar da solenidade de premiação e demais atividades da II BIP. As passagens serão enviadas diretamente aos vencedores, conforme informações prestadas pelo NAAH/S – SE.

10. A Premiação Estadual ocorrerá em sessão solene em data posteriormente ao resultado divulgado pelo www.seed.se.gov.br.

11. O 1º colocado na etapa nacional receberá QUINZE exemplares da antologia poética, quando publicada; o 2º e 3º colocados, DEZ exemplares e os demais CINCO exemplares. Cada NAAH/S receberá DEZ exemplares da publicação, sendo que TRÊS destes deverão ser entregues ao ilustrador do poema.

12. Os participantes do concurso concordam em abrir mão dos direitos autorais referentes à publicação e divulgação de imagens e poemas, garantindo-se os devidos créditos aos respectivos autores.

13. Não haverá premiação específica por parte da II BIP para o ilustrador do poema.

IV - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

14. A inscrição de confirmação da participação do Estado de Sergipe foi efetivado no período de 14 a 27 de maio de 2010, com o envio do formulário preenchido à Organização Nacional Brasília (IIBIP).

15. O NAAH/S - SE organizará e coordenará a Etapa Estadual no período de 24 de maio a 30 de julho de 2010, realizando a divulgação, a inscrição dos participantes, o processo de escolha do melhor poema e o envio do poema classificado acompanhado da respectiva Ficha de Identificação do participante, em consonância com este Regulamento.

16. A inscrição no Prêmio implica em aceitação tácita, por parte dos concorrentes de todas as normas expressas neste Regulamento.

17. Cada concorrente pode apresentar apenas 01(um) poema inédito, escrito em Língua Portuguesa, de tema livre, cuja forma não exceda a 30 linhas. E os três primeiros poemas classificados serão ilustrados pelos alunos indicados pelo talento artístico do NAAH/S- SE.

18. Entende-se por inédito os textos não publicados em livros, revistas, jornais, internet ou classificados em quaisquer concursos de cunho literário.

19. É vedada a inscrição de poema feito coletivamente. No caso de plágio o professor tutor e organização estadual são inteiramente responsáveis por eventuais danos ou prejuízos financeiros por parte da instituição promotora do evento.

20. A coordenação estadual terá o prazo de 26 a 30 de julho, para enviar à Organização Nacional Brasília (II BIP) a ficha de identificação do participante; o poema classificado; o comentário crítico, conforme especificado no projeto; um mini-currículo de apresentação do ilustrador; e o portfólio das etapas de realização do prêmio. Esse material pode ser enviado por meio de sedex no endereço Setor Cultural Sul, Lote 02, Ed. Biblioteca Nacional 1º andar – CEP 70070-150-Brasília/DF, ou digitalizado para o e-mail: premionacional.ahsd.2010@gmail.com

21. O resultado dos três primeiros colocados na etapa nacional será divulgado, em cerimônia de premiação, no período de realização da II BIP, em local a ser definido.

22. As inscrições serão gratuitas.

23. Os trabalhos não classificados estarão disponíveis aos autores no período de 01 a 30 de agosto de 2010, no horário de 7 às 13h, no NAAH/S – SE, situado na Travessa Baltazar Góes nº 86, no 26º andar do Edifício Estado de Sergipe, Centro, Aracaju-Se, telefones: 3179-3787 e 3179-4170, CEP. 49.009-900 .

V - COMITÊ DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

24. O original deverá ser apresentado, devidamente revisado, **datilografado ou digitado em TRÊS vias**, em perfeita condição de legibilidade, usando apenas um dos lados do papel, **em formato A4**. Se digitado, usar espaço 1.5, fonte ARIAL, 12.

25. Na Ficha de Identificação deve constar: nome completo, pseudônimo, endereço completo do participante e de seus responsáveis legais, nome da instituição em que estuda e do professor tutor, e ainda um currículo mínimo de cinco linhas apresentando o participante. Não será permitida identificação no texto do poema, sendo desclassificado o candidato que apresentar este item.

26. Será criada uma Comissão Julgadora Estadual, preferencialmente de personalidades ligadas à literatura, à educação, à cultura e à comunicação.

27. Os critérios de julgamento deverão levar em conta a adequação técnica ao gênero (poema), a qualidade literária da produção, a originalidade do trabalho, a linguagem como meio de expressão da imaginação e da reflexão, a criatividade, além do desenvolvimento coerente das idéias e o respeito às normas gramaticais da Língua Portuguesa em geral.

28. No caso de plágio, a coordenação do NAAH/S – SE eliminará o poema vencedor e substituído pelo finalista subsequente.

29. A divulgação antecipada da poesia, por qualquer meio, elimina o participante da seleção.

30. A Comissão Julgadora Estadual e Nacional definirá os três primeiros colocados em suas respectivas instâncias e cada finalista receberá diploma de Mérito.

VI – CONDIÇÕES DO PRÊMIO

31. O prêmio será concedido ao participante que tiver efetuado a inscrição, sendo intransferível. Eventuais problemas de caso fortuito ou de força maior que impeçam qualquer um dos vencedores de viajar serão avaliados pela comissão organizadora estadual, que, ao seu critério, poderá optar pela substituição do vencedor por finalista subsequente.

32. O (a) finalista de cada estado declara estar ciente, automaticamente, ao enviar a inscrição, de que a II BIP oferecerá exclusivamente a passagem aérea, traslado ao hotel, hospedagem, não sendo responsável por despesas de alimentação e transporte no local para atividades não relacionadas ao evento. Despesas com Souvenires, telefonemas, despesas de lan house, lavanderia, frigobar e quaisquer outros gastos incorridos pelo participante para uso e fruição da viagem, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo (a) participante contemplado (a) e/ou respectivo acompanhante.

33. Os (as) finalistas contemplados (as) isentam a Organização Nacional Brasília/II BIP de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e/ou moral oriundos de incidentes, acidentes, caso fortuito, força ou fato decorrente de uso indevido ou inadequado do prêmio.

VII - AUTORIZAÇÃO DE USO DE TEXTO E IMAGEM

34. Todos (as) os (as) participantes automaticamente autorizam, ao efetuar a inscrição e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em meios digitais ou impressos, bem como em cartazes, filmes, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais para a ampla promoção e divulgação do concurso. A autorização descrita nesta cláusula não possui caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

35. O finalista representante do Estado de Sergipe autoriza, ao efetuar a inscrição, a publicação do seu poema na antologia poética destinada a este fim, bem como a publicação em banco de dados mantido nas páginas eletrônicas da II BIP/BNB, caso estejam adequadas aos critérios do mesmo.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Ao se inscrever para participar do Concurso, os (as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente que a II BIP/BNB não é responsável, em poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no concurso.

37. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas primeiramente, pela coordenação do NAAH/S estadual e se for caso, pela Organização Nacional Brasília do **II Prêmio Nacional Literário/Poesia em Superdotação.**

38. Não será permitido ao contemplado trocar o seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

39. Demais informações sobre o concurso estarão disponíveis no site da II BIP (www.bnb.df.gov.br/bip), que também notícias sobre o andamento de cada etapa desse processo.